CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 145/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, institui o Programa "A Saúde Começa Pela Boca" na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade na forma de Substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável nos termos do Substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer **favorável nos termos do Substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A presente propositura institui na Rede Municipal de Ensino o programa “A Saúde Começa Pela Boca”, que trada da distribuição de itens de higiene bucal como: escovas de dente, creme dental e fio dental.

Determina que a Secretaria Municipal de Educação poderá orientar para que as Unidades Educacionais promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo para conscientização das estudantes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo a importância da saúde bucal. Autoriza também a Secretaria Municipal de Educação a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a obtenção de recursos financeiros, tecnológicos e humanos necessários à implementação e manutenção do Programa.

A proposta visa a conscientização e educação em saúde bucal desde a infância. A iniciativa busca prevenir doenças bucais por meio da formação de hábitos saudáveis, reduzir custos futuros com tratamentos odontológicos, promover equidade no acesso à informação e cuidados básicos, além de fortalecer a integração entre escolas e a rede de atenção básica em saúde, contribuindo para o bem-estar geral dos estudantes. O Programa "A Saúde Começa Pela Boca", constitui uma política pública de caráter preventivo e educativo voltada à promoção da saúde bucal desde a infância. A justificativa para sua criação parte do entendimento de que a saúde bucal é parte indissociável da saúde geral do indivíduo e que os hábitos formados na infância tendem a perdurar ao longo da vida. Ao incluir ações educativas nas escolas, o programa não apenas orienta as crianças sobre a importância da higiene bucal, como também contribui para a redução da incidência de cáries, gengivites e outras doenças bucais.

A iniciativa favorece a equidade ao alcançar crianças de diferentes realidades socioeconômicas, muitas das quais não têm acesso regular a serviços odontológicos. Isso contribui diretamente para a inclusão social e para a redução das desigualdades em saúde. O programa também tem o potencial de gerar impacto positivo nas finanças públicas, ao prevenir doenças que, se não tratadas

Matéria RELCOM 1235/2025. Documento assinado digitalmente por HELIO RODRIGUES DE ANDRADE em 18/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=646510.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

precocemente, podem demandar intervenções complexas e onerosas no futuro. Outro aspecto relevante é o fortalecimento da rede de atenção básica, pois o programa pode funcionar de maneira articulada com as Unidades Básicas de Saúde, permitindo o acompanhamento contínuo dos estudantes.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, justificando-se pela necessidade de promover educação e conscientização sobre a Epidermólise Bolhosa no município de São Paulo, no intuito de melhorar o diagnóstico precoce, incentivar o acesso a tratamento adequado e fortalecer o suporte entre família e escola para inclusão e qualidade de vida dos pacientes sendo, portanto, **Favorável** o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1235/2025. Documento assinado digitalmente por HELIO RODRIGUES DE ANDRADE em 18/06/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=646510.